Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.768 /

"DENOMINA RUA SEBASTIÃO JOSÈ LUIZ, A ATUAL RUA "1" DO LOTEAMENTO JARDIM DEL REY - 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A atual Rua "1" do Loteamento Jardim Del Rey - 2ª gleba, passa a denominar-se Rua SEBASTIÃO JOSÉ LUIZ, com início na Av. presidente Juscelino Kubitschek e término na divisa de uma área de Caio e Haroldo Affonso Junqueira e sucessores.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá - rio, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2951 , de 12 / 11 /85.